



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 203/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 361/2016, envolvendo o servidor: **ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II - Nível 31**, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 187 - Inciso XVII** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, bem como o **Art. 3º do Decreto nº 084/2002, nos itens: 1.4 e 1.6**, que institui normas e procedimentos para utilização de veículos do Município de Candói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
JANAINA BUENO SANTOS - Advogada
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Revista do Leve*
Nº 0347
De 08/03/16
Resp. Rera

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br